



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 01, CENTRO, VALENTE – BAHIA.
HORÁRIO: 08:00 hs

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 555/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-063/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço por item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia 27 de dezembro de 2017, às 08:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à **Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia 27 de dezembro de 2017 às 08:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento).

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme as especificações constantes no Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste certame, todos os interessados que:

2.2.1 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.1.2 – tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.5.1 – Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.6 – A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

4.2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 – Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

5.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 – A simples participação neste certame implica:

5.4.1 – A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 – A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

5.5 – Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.6 – Somente serão aceitas propostas com valores iguais ou menores a prevista no Termo de Referência deste edital, exceto por permissão expressa do Pregoeiro Municipal no momento de julgamento das Propostas de Preços.

5.7 – As licitantes deverão elaborar suas propostas e suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6º da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6 – DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

O Envelope 02 – "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Se o licitado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.
- b) Se o licitado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 – Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA – CEP 48.890-000 – FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO
CAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 – Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

7.17 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.18 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.17, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

9.1.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Valente – Bahia.

9.1.2 – Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.3 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 – DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Valente/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Valente/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Valente/BA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Município de Valente/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.2 – Em caso de serviços, e sendo proponente vencedora situada fora do Município de Valente – Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.3 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

10.4 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede e/ou Zona Rural do Município** de acordo com a referência do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.5 – Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.6 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 – A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

10.8 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

11 – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

11.8 – Serão realizadas a qualquer tempo, diligências conforme o art. 43 § 3º, da Lei 8.666/1993) na sede da empresa que ofertou a(s) melhor(es) proposta(s) neste pregão, para verificar suas instalações físicas e equipamentos (quando necessário para o cumprimento da execução do objeto desta licitação), a fim de comprovar as condições declaradas pela mesma, solicitadas neste instrumento convocatório.

11.8.1 – Tal investida não extrapolará as previsões contidas no art. 30, §§ 5º e 6º, nem tão pouco significa a imposição de ônus prévio à licitação, mas apenas a verificação das condições mínimas de cumprimento do objeto que deseja contratar este município por meio deste certame.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Instrumento equivalente.

13.1.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

13.1.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.3.3 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

17.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 – O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro –



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALENTE (BA), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

17.7 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 – Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.9.1 – Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

17.10 – Integram o presente Edital:

Anexo I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

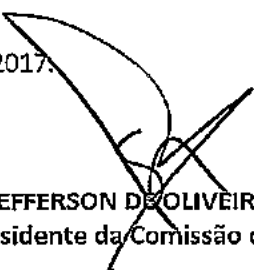
Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

Anexo XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE - BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA,

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

Objeto: Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos de saúde dos Agentes de Endemias deste município, para a execução de serviços de saúde do município de Valente-Ba.

Pela natureza do objeto e a urgência que lhe é peculiar, optou-se pela utilização do pregão na forma presencial.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Item. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede do município de Valente-BA, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, onde haverá servidor designado pela Secretaria Responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência dos objetos entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

2.2. Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.
- 3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Seguem anexos os percentuais da eventual contratação, bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93) e planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo “Setor de Compras”.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Camisa modelo, confeccionada em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, com um caimento mais confortável, melhor ajuste e controle da temperatura. Mangas curta com ribana, gola polo em ribana, ombros aplicado recorte na cor a ser definida, 01 bolso superior e peitilho ajustado por 2 botões Nas costas logomarcas aplicada de 1ª qualidade, colorido conforme o padrão exigido pelo município. Identificação na parte das costas, utilizando fontes e logos de acordo com o ministério da Saúde. Tamanhos Variados.	UND	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	90	Blusa Manga Longa Com Proteção UV que tem em sua composição fator de proteção UV 50+ que protege a pele dos raios UVA e UVB com todos os Tamanhos disponíveis.	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3	90	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde".	UND	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00
---	----	--	-----	--------------	-----------------

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais).

6. RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

7. SANÇÕES

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

VALENTE-BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017**Processo Administrativo Nº 555/2017****ANEXO IV****MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

Objeto: Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
XX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX
XX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, instalação, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-063/2017 e Processo Administrativo nº 555/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme as especificações constantes no edital.**

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela
_____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso
XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO VIII

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-BA.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-063/2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa: XXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-063/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 555/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ _____ (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 – A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE VALENTE mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017.

2.2 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do MUNICÍPIO DE VALENTE, competindo-lhe:

3.2 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do MUNICÍPIO DE VALENTE deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE VALENTE poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE.**

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE VALENTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 - A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 - Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-063/2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017.

Valor Total Estimado: _____ (_____)

Valente-Bahia, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-063/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 555/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de ____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 – Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 – Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 – Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 – Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

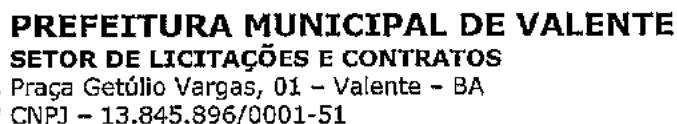
11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o Inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

VALENTE-BA,XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

NOME:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____,00 (_____)

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-063/2017 modalidade Pregão Presencial na forma de Sistema de Registro de Preços e Processo Administrativo Nº 0555/2017 para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
13/12/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 13 de Dezembro de 2017 – Ano I – Edição nº 136 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-061/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE
GERAL
SERVIÇOS
LTDA
ME:0824118
6000162

Assessoria Imprensa
Linha de Atendimento
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000
0800-0000000

Acompanhe!

Rua Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira
Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08-063/2017, P. A. N° 555/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 27 de dezembro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, objetivamente registrar preços para possível contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 14 de dezembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PAD Nº 100/2017.

Credenciamento nº006/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em oftalmologia para atenção diagnóstica e terapêutica especializada, em regime ambulatorial e de urgência, bem como consulta especializada, exames de apoio diagnóstico e procedimentos oftalmológicos em nível de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Sobradinho/BA, de acordo com o Tabela Única de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizado no SIGTAP do DATASUS/Ministério da Saúde. Período para recebimento dos documentos relativos à habilitação para o credenciamento: 15/12/2017 a 15/01/2018. Horário: 07 às 13h00min. PAD Nº. 101/2017 - Tomada de Preços nº004/2017. Objeto: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos das vias públicas do Município de Sobradinho/BA. Abertura: 29/12/2017 às 10h00min. Local para aquisição dos editais: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 752017SRP

A CPL da PMT realizará na sede, Pregão Presencial nº 075/2017SRP, menor preço, o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE NERY. Sessão 27/12/2017 (quarta-feira) às 08:00 horas, neste Município. Fone(74) 7635-2194. Edital disponível no site: <http://www.tapiramuta.ba.org.br> ou na sede das 08h a 12h.

Em 11 de dezembro de 2017
FELIPE LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA-BA, fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 em 28 de Dezembro de 2017 09:00 hs, destinado a contratação de Empresa para aquisição de um Veículo, os demais Atos deste certame, na íntegra, estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Teolândia, Rua Antônio dos Santos, nº 52, no horário das 08:00 às 12:00 hs e no Site Eletrônico (WWW.TEOLANDIA.BA.GOV.BR-EDITAIS/Teolândia-BA).

Teolândia-BA, 13 de Dezembro de 2017
ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberto, a seguinte Licitação: PP n.º 057/2017. OBJETO - Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, o visando o abastecimento dos veículos e máquinas do município. Data: 27/12/2017, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, 12 de dezembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberto, a seguinte Licitação: PP n.º 058/2017. OBJETO - Prestação de serviços de seguro total destinado a frota de veículos, conforme anexo I do Edital. Data: 27/12/2017, às 13:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, 12 de dezembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberto, a seguinte Licitação: PP n.º 059/2017. OBJETO - Locação de veículos diversos destinados a Secretaria de Transportes. Data: 28/12/2017, às 09h00min. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, 12 de dezembro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ba.gov.br/licitacoes>, pelo código 00032017121400187

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Sistema de Registro de Preços

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 181/2016 de 12 de dezembro de 2016, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP - SRP n.º 061/2017. OBJETO: Formação do registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Secretariado do Município, conforme Edital. Data: 29/12/2017, às 09:00h. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, 12 de dezembro de 2017.

IZABEL C. F. DE MATOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

A P. M. UTINGA DO ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de dezembro de 2017 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Utinga situada na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 08, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, tipo REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS), CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1355000-5 - Nº. DAS PROPOSTAS: 11524.969000/1150-03, 11524.969000/1150-04 e 11524.969000/1150-05. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

A P. M. UTINGA DO ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de dezembro de 2017 às 14h00min, na sede da Prefeitura de Utinga situada na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 08, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, tipo REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601214 E PROCESSO Nº 2340000533201401. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

A P. M. UTINGA DO ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de dezembro de 2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura de Utinga situada na Rua Roberval Pereira da Costa, nº 08, Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, critério de julgamento menor preço, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA ESCOLA MUNICIPAL FRALDO TINOCO, CRECHE MARIA NERY, ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA E ESCOLA MUNICIPAL CLESTON ANDRADE. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 11 de dezembro de 2017.
MÁRCIO LUIZ PIRES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-06/2017, P. A. Nº 553/2017

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 28 de dezembro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, objetivando registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas e verduras, carnes e peixes para alimentação durante o exercício 2018 dos alunos matriculados na Rede de Ensino e Creches do município de Valente-BA, conforme as especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-06/2017, P. A. Nº 553/2017

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 27 de dezembro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, objetivando registrar preços para possível contratação de empresa para fornecimento de fundamentos pessoais e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações. Mais informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmvcepl@outlook.com.

Valente-BA, 11 de dezembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2017 SMS
Repetição

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará 14/12/2017 a 28/12/2017, das 08h30 às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (Horário da Bahia), Chamada Pública, para credenciamento de serviço de saúde de forma complementar, na área de procedimentos clínicos/tratamentos em oncologia, diagnóstico por imagem nuclear IN VIVO e tratamentos clínicos por medicina nuclear IN VIVO, segundo a Organização e Nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme objeto e indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do instrumento convocatório. Edital completo no site www.pmpvc.com.br. Demais publicações no site www.dom.ba.gov.br. Informações: 77-342 7412/3429-7410

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Torna público aos interessados que se realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2017, Processo Administrativo nº 430/2017, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo merenda escolar para os alunos que fazem parte da Rede Municipal de Ensino do Município de Xique-Xique/BA, para o exercício 2018, Sessão de Abertura: 08h00min do dia 27 de dezembro de 20 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, Tel. (74) 3661-1556. Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da CPL, das 08:00 horas às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Torna público aos interessados que se realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, Processo Administrativo nº 434/2017, Tipo: Menor Preço Por Lote, Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de combustível e derivados do Petróleo, com abastecimento na cidade de Xique-Xique/BA, e na cidade de Salvador, para atender as demandas da frota do Município de Xique-Xique-BA. Sessão de Abertura: 09h00min do dia 27 de dezembro de 2017 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, Tel. (74) 3661-1556. Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da CP das 08:00 horas às 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 13 de dezembro de 2017.
OBERDAM ALVES DA COSTA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Torna público aos interessados que se realizará licitação Modalidade Tomada de Preço de nº 011/2017, Processo Administrativo: 433/2017, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na reforma de diversas escolas no município de Xique-Xique-BA. Sessão de Abertura: às 14:00 horas do dia 29/12/2017 será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo, nº 38 Centro, Xique-Xique - BA. Tel. (74) 3661-1556. Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da CPL, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 13 de dezembro de 2017.
CACIO OLIVEIRA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATIRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo e Co vocação para Apresentação de Documentos da Concorrência Pública 01/2017-SESA/CELOS. A Prefeitura Municipal de Aracati comunica o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUE DE MÁQUINAS LTDA, contra sua Inabilitação, tendo sido IND FERIDO. E, CONVOCA as empresas participantes a apresentarem às 08h30min, do dia 27 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia sito à Rua Coronel Alexandre, Nº 1.472, Farias Brito, Aracati-CE. Documentação de Habilitação exigida nas causas que provocaram sua Inabilitação.

Aracati-CE, 13 de Dezembro de 2017
MARIA DAS MESSAS ROQUE DE OLIVEIRA
CHAGAS
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08063 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555 / 2017

Razão Social: JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATOS - ME

CNPJ Nº: 08111812/0001-89

Endereço: RUA GRANILDES JOEL MOTA, 40

E-mail: JOSELUIZARAJ@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 75.98123-4045

Pessoa para contato: JOSÉ LUIZ

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 20 de DEZEMBRO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Finanças

Tesouraria Municipal

Nº 043533

RECEITAS TRIBUTARIAS

IPTU.....	RS
ISS.....	RS
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	RS
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	RS
Taxa de Expediente.....	RS
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	RS
Dívida Ativa.....	RS
Multas.....	RS
Outras Receitas.....	RS 20,00
TOTAL.....	RS 20,00

Recebi(emos) de JOSE LUIZ ARAUJO DE MATOS a quantia de R\$ VINTE REAIS

Correspondente a PRECISO PRECISO

CAD Nº 08.063/17 P.A.N. no período de 2017

553/17

Valente-BA., 26 de 12 de 20 17

Agente [Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.111.812/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERONIDES JOEL MOTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO joseluzarts@hotmail.com		TELEFONE (75) 8105-3069 / (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 13:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#) |

[Voltar](#) |



[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 043534

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	R\$	_____
ISS.....	R\$	_____
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	R\$	_____
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$	_____
Taxa de Expediente.....	R\$	_____
Recitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$	_____
Dívida Ativa.....	R\$	_____
Multas.....	R\$	_____
Outras Recitas.....	R\$	20,00
TOTAL.....	R\$	20,00

Recebi(emos) de LAURIO CARMELO DOS SANTOS ME a quantia de R\$ Vinte Reais

Correspondente a Pituaçu Pto 2017

MPL Nº 03 063/17. P A Nº no período de 2017

553/17

Valente-BA, 26 de 12 de 2017

Agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO XI RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555 / 2017

Razão Social: LACIO CARNEIRO DOS SANTOS ME

CNPJ Nº: 09.447.163/0001-91

Endereço: RUA JOSÉ AZEVEDO, 319

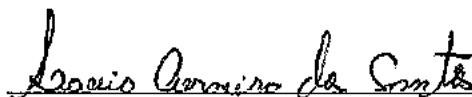
E-mail: GRAFICA31@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 98124-6311

Pessoa para contato: LACIO CARNEIRO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 02 de DEZEMBRO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LASCIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOTACAO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO
---------------------------	---------------	-------------

CEP 48.890-000	SANCTUÁRIO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
-------------------	----------------------	----------------------	----------

E-MAIL DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR	TELEFONE (75) 8294-8865
-------------------------------------	----------------------------

ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008
-----------------------------	--

DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

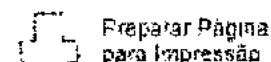
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-063/2017

FARDAMENTO SAÚDE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.447.163/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2008

NOME EMPRESARIAL

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE CALIXTO

NÚMERO

319

COMPLEMENTO

CEP

48.890-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VALENTE

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR

TELEFONE

(75) 8294-8865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

14294609 814294609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VALE DO ANIL

Nome: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CONC. EMISSOR UF: 462908191 BSB BA

CPF: 019.455.095-89 **DATA NASCIMENTO:** 15/07/1986

Patrono: JOSE ANTONIO CARNEIRO

Nome do Beneficiário: MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS

Transmissão: ☒ **ACC:** ☒ **OUTROS:** ☐

VALIDADE: 12/07/2018 **1ª EMISSÃO:** 08/09/2008

Nº INSCRIÇÃO: 04456790886

Assinatura do Beneficiário: *Laécio Carneiro dos Santos*

LOCAL: CONCEIÇÃO DO COITE, BA **DATA EMISSÃO:** 18/07/2013

Assinatura do Emissor: *João Manoel Ribeiro da Queiroz*

Assinatura do Emissor: 80183366548
BA708219861

Prefeitura Municipal de Vale...
Documento confere com o original

Em 26 DEZ. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

3037

INSC. MUNICIPAL

01064/2008

ANO EXERCÍCIO

2017

CONCEDIDO A

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS

C.N.P.J.

09.447.163/0001-91

INSC. EST.

76779160

C.P.F.

R.G.

NOME FANTASIA

3L MANUTENÇÃO

ENDEREÇO

RUA ANDRE NEGREIROS

48890000

VALENTE

292
CENTRO
BA

DESCRIÇÃO DE TAXA

04.05

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751-2/01 **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 08:00 AS 18:00HS

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2017

DATA DE EMISSÃO

30/01/2017

IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
26 DEZ. 2017
Rodrigo Araujo Souza
Pregoeiro Municipal

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (copiar e colar sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1986	IDENTIDADE número 08529081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.455.895-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	UF BA
MUNICÍPIO VALENTE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE GALIXTO			NÚMERO 318
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	UF BA
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orcconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5826800 Atividades Secundárias 1813001 4321500 4322302 4329101 4751201 4751202 4752100 4753800 4754701 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/garante) + LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Laecio Carneiro dos Santos		
DEFERIDO PUBlique-se e ARQUIVE	AUTENTICAÇÃO		
10/10/17 10.10.17 Prefeitura Municipal de Valente Documento contido com o nº 26 DEZ. 2017 Rodrigo Araújo Souza Pregoeiro Municipal			

Requerimento Eletrônico: 81700000889837



Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017

Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134654813646900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Valente

Documento contido com o nº

26 DEZ. 2017

Rodrigo Araújo Souza

Pregoeiro Municipal

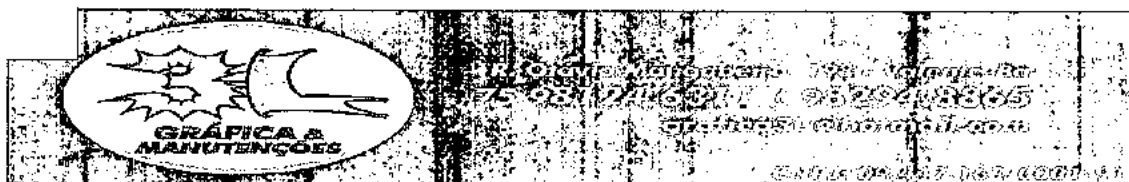
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO	(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1988	IDENTIDADE número 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.455.085-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	código do município (Código de Endereços Postais) ...
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
código do evento XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	código do evento XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	código do município (Código de Endereços Postais) ...
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@arconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6829800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE GERÊNCIA DA OUTRA UF XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laecio Carneiro dos Santos		
DEFENDIDO 10/10/17	AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Valente Documento confere com o original Em 26 DEZ. 2017 Rodrigo Araújo Souza Pregoeiro Municipal		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103980532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1986	IDENTIDADE número 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (Número) 019.465.085-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núq do Juceb Central) 100000000
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núq do Juceb Central) 100000000
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@crconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 8299703 8599803 9511800 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laecio Carneiro dos Santos		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUCEB 10/10/2017			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2017 SOB Nº: 97704545 Protocolo: 17361794-8, DE 09/10/2017 Empresa: 29 1 0396053 2 LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral 26 DEZ. 2017 Rodrigo Araújo Souza Pregoeiro Municipal			
Requerimento Eletrônico: 81700000688837			



Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017
Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103980532
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAÇÃO/DOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>
Chancela 134654813646900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos
Secretário Geral
26 DEZ. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal



Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

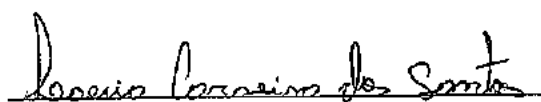
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente - BA, 27 de Dezembro de 2017.

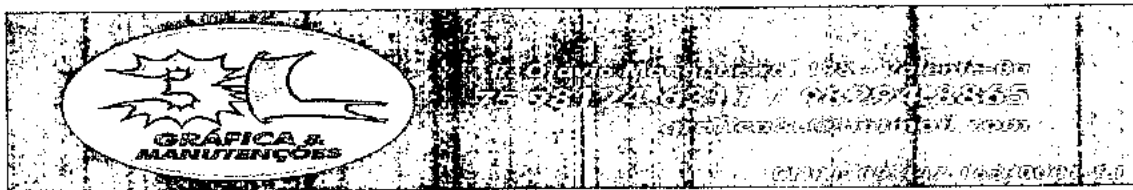


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

Laécio Carneiro dos Santos

09.447.163/0001-91





Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO VIII

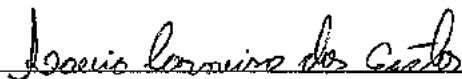
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa Laecio Carneiro dos Santos - ME, estabelecida na Rua Jose Calixto, 319, centro – Valente - Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.447.163/0001-91, neste ato representada pelo Srº Laecio Carneiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 08629081-91, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 019.455.095-89, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-063/2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente - BA, 27 de Dezembro de 2017.


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Laecio Carneiro dos Santos
09.447.163/0001-91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.111.812/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO 25/09/2007	
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anúncios 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R ERONIDES JOEL MOTA	NÚMERO 40
CEP 48.890-000	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA	TELEFONE (75) 8105-3069 / (75) 3263-2584
ENDEREÇO ELETRÔNICO jose.luzarts@hotmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1551946550

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1551946550

PROIBIDO PLASTIFICAR

1551946550

BAHIA

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / C.R.S. EMISSOR / UF
 542610744 BSE BA

CPF 561.995.005-49 DATA NASCIMENTO 11/06/1970

FILIAÇÃO ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS LUZIA ARAUJO DE MATTOS

PERMISSÃO ACC CAT. VSB
 123456789 123456789 AB

Nº REGISTRO 02881420379 VALIDADE 20/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/05/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA DATA EMISSÃO 04/12/2017

Assinatura do Emissor

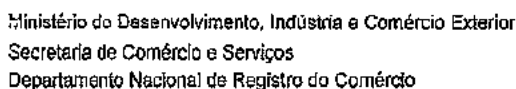
42307007146
 BA709661729

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 26 DEZ. 2017

Rodrigo Araujo Souza

Pregoeiro Municipal

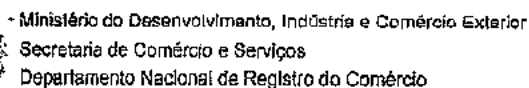


Folhas 3/ 3

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103875756		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS		(mãe) LUZIA ARAUJO DE MATTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1970	IDENTIDADE (número) 05426107 44	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 581.995.305-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Junta Comercial) 1103
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 1103
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joseluzarts@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1413401 Atividade secundária 1813099 1813001 1412601 4772500 4755502 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; PRODUÇÃO MUSICAL CULTURAIS; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09111812000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>João Luiz Araújo de Mattos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Luiz Araújo de Mattos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD804444			



Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
29103875756		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS		LUZIA ARAUJO DE MATTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/06/1970	05426107 44	SSP	BA
CPF (número)			
581.995.035-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ERONIDES JOEL MOTA			40
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
TERREO	DIONISIO MOTA	48.890-000	1103
MUNICÍPIO	UF		BA
VALENTE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ERONIDES JOEL MOTA			40
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
PRIMEIRO ANDAR	DIONISIO MOTA	48.890-000	1103
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALENTE	BA	BRASIL	joseluizarts@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - [por extensão]		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVICOS FILMAGEM DE FESTAS;		
1413401	SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS;		
Atividade secundária	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;		
9001999	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM.		
7739003	XXXXXXXXXXXXXX		
9001903	XXXXXXXXXXXXXX		
7420004	XXXXXXXXXXXXXX		
8230001	XXXXXXXXXXXXXX		
9001906	XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/09/2007	09111812000189	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
[Assinatura manuscrita]			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/08/2013	[Assinatura manuscrita]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
[Assinatura manuscrita]			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
AD804445			

Pregão Presencial Nº 08-063-2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

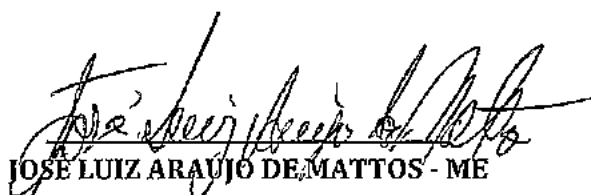
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

VALENTE - BA, 26 de Dezembro de 2017.


JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME
CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89
JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME
Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar
Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA

Pregão Presencial Nº 08-063-2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO VIII

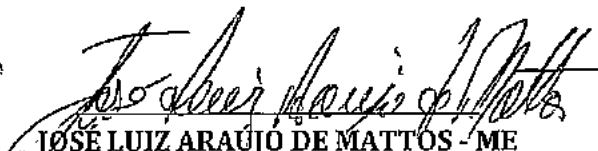
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME, estabelecido na Rua Eronides Joel Mota, 40, Bairro Dionísio Mota, Valente Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.812/0001-89, neste ato representada pela Sr. Jose Luiz Araújo de Mattos, portador da Carteira de Identidade nº 542610744, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 581.995.005-49, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-063-2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

VALENTE - VA, 26 de Dezembro de 2017.


JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89
JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar
Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

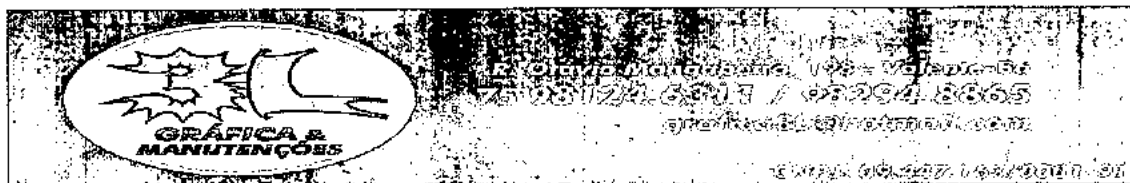
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROPOSTAS DE PREÇOS

08-063/2017

FARDAMENTO SAÚDE



Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO III

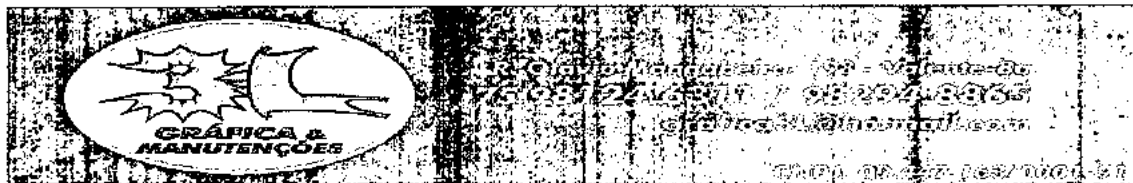
PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	90	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: 'secretaria municipal de saúde'.	UND	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.



A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte Reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Valente – BA, 27 de Dezembro de 2017.


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Laécio Carneiro dos Santos
09.447.163/0001-91

Pregão Presencial Nº 08-063-2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM 01

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Camisa modelo, confeccionada em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, com um caimento mais confortável, melhor ajuste e controle da temperatura. Mangas curta com ribana, gola polo em ribana, ombros aplicado recorte na cor a ser definida, 01 bolso superior e peitilho ajustado por 2 botões Nas costas logomarcas aplicada de 1ª qualidade, colorido conforme o padrão exigido pelo município. Identificação na parte das costas, utilizando fontes e logos de acordo com o ministério da Saúde. Tamanhos Variados,	UND	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00

ITEM 02

2	90	Blusa Manga Longa Com Proteção UV que tem em sua composição fator de proteção UV 50+ que protege a pele dos raios UVA e UVB com todos os Tamanhos disponíveis.	UND	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
---	----	--	-----	-----------	--------------

A proposta de preço apresentada neste edital inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais,



75. 98123-4045 - Valente - Ba.

JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS ME

CNPJ: 09.111.812/0001-89
Rua Eronides Joel Mota 1º andar - Cep. 48890-000
Bairro Dionísio Mota - Valente-Ba.
Cel.: 75. 98123-4045



jose.luzarts@hotmail.com

transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

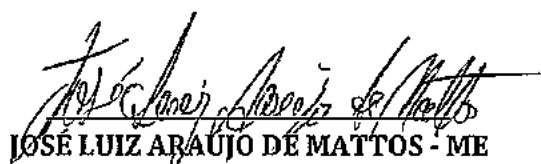
VALOR TOTAL: R\$ 9.810,00 (Nove mil, oitocentos e dez reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

VALENTE - BA, 26 de Dezembro de 2017.



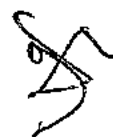
JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME

CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89

JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME

Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar
Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

HABILITAÇÃO

08-063/2017

FARDAMENTO SAÚDE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CALIXTO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8294-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.447.163/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/03/2008

NOME EMPRESARIAL

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE CALIXTO

NÚMERO

319

COMPLEMENTO

CEP

48.890-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VALENTE

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR

TELEFONE

(75) 8294-8865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 12:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

14294609

814294609

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MUNICÍPIO DE VALENTE DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREGOS	
NOME LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS	
DOCUMENTO / ORGANIZADOR 862906151 SSP BA	
CPF 019.455.095-89 DATA INSCRIÇÃO 15/07/1986	
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO CARNEIRO MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
RENESSÃO []	ACC []
VALIDADE 11/07/2018	1ª INSCRIÇÃO 08/09/2008
COMPROVANTE	
LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA	
DATA EMISSÃO 18/07/2013	
ASSINATURA DO PORTADOR	
Assinatura: <i>João Carlos da Silva</i>	
JOAO MARCELO SOARES DA CUNHA ASSINATURA DO EMISSOR 80183366548 BA708219861	

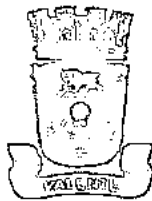
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 26 DEZ. 2017
Rodrigo Araujo Souza
Pregoeiro Municipal

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

3037

INSC. MUNICIPAL

01064/2008

ANO EXERCÍCIO

2017

CONCEDIDO A

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS

C.N.P.J.

09.447.163/0001-91

INSC. EST.

76779160

C.P.F.

R.G.

NOME FANTASIA

3L MANUTENÇÃO

ENDEREÇO

RUA ANDRE NEGREIROS

48890000

VALENTE

292
CENTRO
BA

DESCRIÇÃO DE TAXA

04.05

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 08:00 AS 18:00HS

HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CODIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2017

DATA DE EMISSÃO

30/01/2017

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 28 DEZ. 2017

Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal

IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referência é filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1988	IDENTIDADE número 08829081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.455.095-89			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000	UF BA
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE CALIXTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	UF BA
MUNICÍPIO VALENTE			PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orconval.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 1813001 4321500 4322302 4329101 4761201 4761202 4762100 4763900 4764701 4764703	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 09/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Laecio Carneiro dos Santos		
DEFERIDO 10/10/17			
AUTENTICAÇÃO 10/10/17			

Requerimento Eletrônico: 81700000889837



Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017

Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO>

Chancela 134654813646900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 16 de Out 2017
Rodrigo Araujo Souza
Secretário Municipal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher com sete zeros se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO	(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/7/1986	IDENTIDADE número 08829081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.486.095-89			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48890000
MUNICÍPIO VALENTE		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CALIXTO		NÚMERO 319	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) XXXX
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@orconval.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4755502 4761003 4763301 4772500 4789005 4789007 6190501 8209100 7733100 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/3/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerenciais) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laecio Carneiro dos Santos		
DEFENIDO PÚBLICO E SE APROVADO 10/10/17	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8170000889637			

Prefeitura Municipal de Valença
Documento conferido com o original
26 DEZ. 2017
Rodrigo Araújo Souza
Pregoeiro Municipal



Certifico o Registro sob o nº 97704545 em 10/10/2017
Protocolo 173617948 de 09/10/2017

Nome da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME NIRE 29103960532

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 134654813646900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173648805

RAZÃO SOCIAL	
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.779.160	09.447.163/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.447.163/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:29 do dia 09/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2018.

Código de controle da certidão: 5623.32C5.5F00.0248

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09447163/0001-91
Razão Social: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
Nome Fantasia: 3L MANUTENCAO
Endereço: RUA ANDRE NEGREIROS 254 CASA / CENTRO / VALENTE / BA /
48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120816073924024321

Informação obtida em 13/12/2017, às 14:29:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000566/2017.E

Nome/Razão Social: **LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS**
Nome Fantasia: **3L MANUTENÇÃO**
Inscrição Municipal: **01064/2008** CPF/CNPJ: **09.447.163/0001-91**
Endereço: **RUA JOSE CALIXTO, 319**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/12/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/03/2018**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600003103360000106408090000566201712133**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2017 às 13:19:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.447.163/0001-91

Certidão nº: 141799874/2017

Expedição: 13/12/2017, às 14:23:20

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.447.163/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

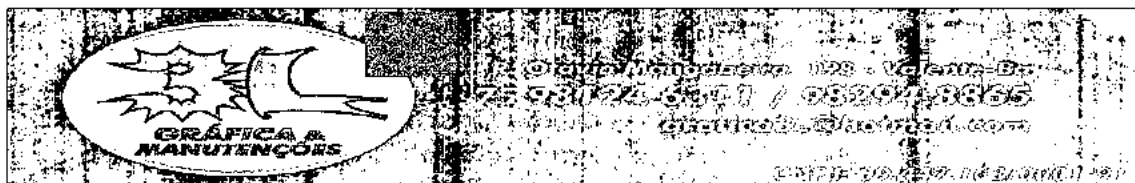
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO II

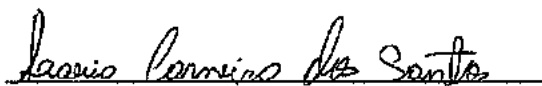
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Valente - BA, 27 de Dezembro de 2017.

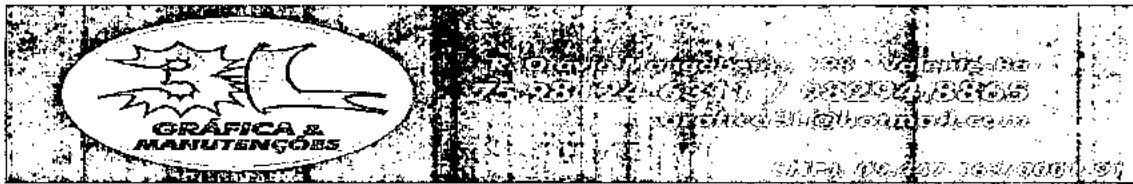


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

Laécio Carneiro dos Santos

09.447.163/0001-91





Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

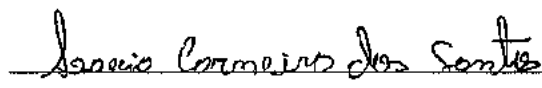
ANEXO V

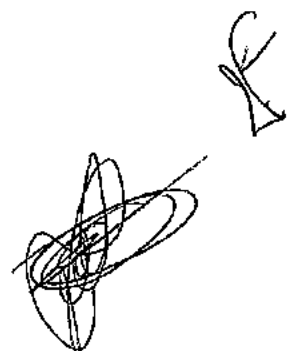
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

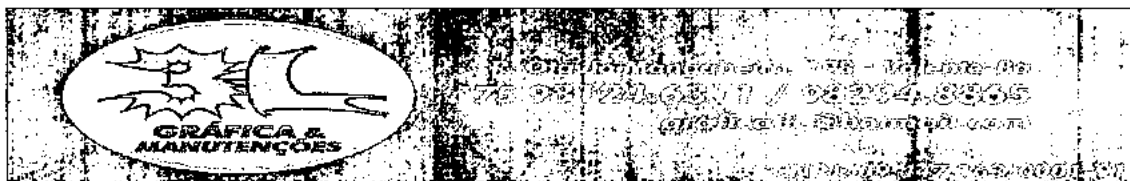
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Laécio dos Santos Carneiro - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.163/0001-91, sediada Rua Jose Calixto, 319, Centro – Valente - Bahia declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-063/2017 e Processo Administrativo nº 555/2017, relativo à Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme as especificações constantes no edital.

Valente - BA, 27 de Dezembro de 2017.


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Laécio Carneiro dos Santos
09.447.163/0001-91





Pregão Presencial Nº 08-063/2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

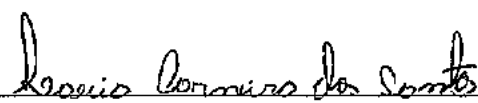
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Laecio Carneiro dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.163/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Laecio Carneiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 08629081-91, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 019.455.095-89, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Valente - BA, 27 de Dezembro de 2017.


LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Laecio Carneiro dos Santos
09.447.163/0001-91



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1551946550



NOME
JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE/O.G. EMISSOR/UF
542610744 SSP BA

CPF
581.995.005-49

DATA NASCIMENTO
11/06/1970

RUACAO
ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS
LUZIA ARAUJO DE MATTOS

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAJ.**
☐ ☐ ☐

TP REGISTRO **VALIDADE** **PLACENTACAO**
 02881420379 20/09/2022 22/05/2003

OBSERVAÇÕES
A 1

Jose Luiz Araujo de Mattos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
 CONCEICAO DO COITE, BA 04/12/2017

Lúcio Gonçalves Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

PROIBIDO FALSIFICAR
 1551946550

42307007146
BA709681729

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 26 DEZ. 2017
Rodrigo Araujo Souza
 Pregoeiro Municipal

9/17

[Signature]

[Signature]

11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.111.812/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERONIDES JOEL MOTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO joseluzarts@hotmail.com		TELEFONE (75) 8105-3089 / (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 13:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social |

Voltar |



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173752234

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.322.347	09.111.812/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME
CNPJ: 09.111.812/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:42 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **9843.F3CF.3D30.9B67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.111.812/0001-89
Certidão nº: 136002641/2017
Expedição: 24/08/2017, às 21:15:37
Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.111.812/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV

Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000175/2017.E

Nome/Razão Social: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

CPF/CNPJ: 09.111.812/0001-89

Endereço: RUA ERONIDES JOEL MOTA, 40 CASA

DIONISIO MOTA VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/10/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 24/01/2018.

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 4700002500130000004038090000175201710266



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/10/2017 às 10:40:05.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09111812/0001-89

Razão Social: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME

Endereço: RUA ERONIDES JOEL MOTA 40 PRIMEIRO ANDAR / DIONISIO
MOTA / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112905271164733063

Informação obtida em 06/12/2017, às 09:52:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE 60894	INSC. MUNICIPAL 00969/2007	ANO EXERCÍCIO 2017
----------------------------	-------------------------------	-----------------------

CONCEDIDO A

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

C.N.P.J. 09.111.812/0001-89	INSC. EST. 75322347ME
--------------------------------	--------------------------

C.P.F.	R.G.
--------	------

NOME FANTASIA

--

ENDEREÇO

RUA ERONIDES JOEL MOTA CASA 48890000	VALENTE	40 DIONISIO MOTA BA
--	---------	---------------------------

DESCRIÇÃO DE TAXA

14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
------------	--

ATIVIDADE PRINCIPAL

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
-----------	--

ATIVIDADE SECUNDARIA

--

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO	HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO *****
--------------------------	--

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017	DATA DE EMISSÃO 13/02/2017
----------------------------------	-------------------------------

IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEB. DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
26 DEZ. 2017

Em
Rodrigo Araujo Souza
Pregoeiro Municipal

AC 0968192



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103875756		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS		(mãe) LUZIA ARAUJO DE MATTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1970	IDENTIDADE (número) 05426107 44	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 581.995.005-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO TERREO	Bairro/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	Bairro/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) jose Luiz arts@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 1413401 Atividade secundária 1813099 1813001 1412601 4772500 4755502 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; PRODUÇÃO MUSICAL CULTURAIS; ESPETACULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETACULO DE DANÇA; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09111812000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO DE: ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) <i>Jose Luiz Araujo de Mattos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Luiz Araujo de Mattos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>Documento conferido com o original</i> Em 26 DEZ. 2013 Rogério Araújo Souza Presidente Municipal		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD804444			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103875756		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO EVANGELISTA DE MATTOS		(mãe) LUIZA ARAUJO DE MATTOS	
DATUM DO EMPREENDEDORAMENTO 11/06/1970	IDENTIDADE (número) 05426107 44	Órgão emissor SSP	UF BA CPF(número) 581.995.003-49
EMANCIPEDO POR forma de emancipação - somente no caso de menor XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ERONIDES JOEL MOTA			NÚMERO 40
COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR	BARRIO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jose Luizarts@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Econômica (Anexo I) Atividade Principal: 1413401 Atividade secundária: 9001999 7739003 9001903 7420004 8230001 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS FILMAGEM DE FESTAS; SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09111812000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Não ☒ xx
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) José Luiz Araújo de Mattos - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Luiz Araújo de Mattos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em 26 DEZ. 2017
 Rodrigo Araujo Souza
 Pregoeiro Municipal



JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS ME

CNPJ: 09.111.812/0001-89
Rua Eronides José Mota 1º andar - Cep. 48890-000
Bairro Dionísio Mota - Valente-Ba.
Cel.: 75. 98123-4045



Pregão Presencial Nº 08-063-2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

ANEXO II

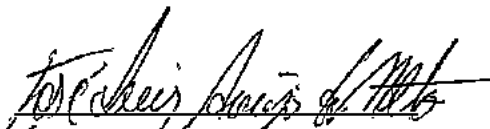
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI - HABILITAÇÃO do referido edital.

VALENTE - VA, 26 de Dezembro de 2017.


JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89
JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
Rua Eronides José Mota, 40 - 1º Andar
Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA

Pregão Presencial Nº 08-063-2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

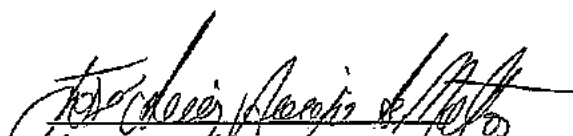
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 09.111.812/0001-89, sediada a Rua Eronides Joel Mota, 40, Bairro Dionísio Mota, CEP 48890-000, Valente Bahia, declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-063-2017 e Processo Administrativo nº 555/2017, relativo à Registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

VALENTE - BA, 26 de Dezembro de 2017.


JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89
JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar
Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA

Pregão Presencial Nº 08-063-2017
Processo Administrativo Nº 555/2017

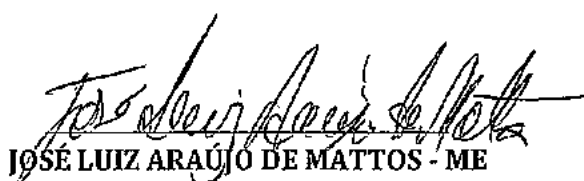
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 09.111.812/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Luiz Araújo de Mattos, portador da Carteira de Identidade nº 542610744, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 581.995.005/49, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

VALENTE - VA, 26 de Dezembro de 2017.


JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME
CNPJ - 09.111.812/0001-89

09.111.812/0001-89

JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE MATTOS - ME

Rua Eronides Joel Mota, 40 - 1º Andar
Bairro Dionísio Mota - CEP 48890-000 - Valente - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 0555/2017

Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PREÂMBULO

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de dezembro de 2017, às 08:00 (oito horas), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, o Sr. Rodrigo Araújo Souza, e os membros da sua Equipe de Apoio, os senhores Lucas Lopes de Oliveira Feitosa e Genival Oliveira Lima Junior, conforme Decreto n.º 327/2017 de 03 de agosto de 2017, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital às empresas JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, CNPJ 09.111.812/0001-89; LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 09.447.163/0001-91.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, CNPJ 09.111.812/0001-89; LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 09.447.163/0001-91.

CREDENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

EMPRESA/REPRESENTANTE:

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, empresa com sede na Rua Eronides Joel Mota, nº 40, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89, através de seu Representante Legal, o Sr. JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS, CPF nº 581.995.005-49, e RG 542610744, SSP BA. MICROEMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, empresa com sede na Rua Jose Calixto , nº 319, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91, através do seu representante legal, o Sr. Laécio Carneiro dos Santos, CPF nº 019.455.095-89 e RG 862908191. SSP/BA, MICROEMPRESA.

O Pregoeiro faz o registro e concede a palavra aos representantes e foram unanimes dizendo que não há colocações para o momento do credenciamento.

Neste momento, ninguém tem mais nada a declarar. Assim, o pregoeiro decide por encerrar a fase de credenciamento e solicita das empresas os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Ato continuo as 08:20 (oito horas e vinte minutos) o pregoeiro recebe os envelopes "A" de propostas de preços e "B" habilitação, na sequencia e pede aos representantes que rubriquem os envelopes propostas de preços, das empresas participantes credenciadas, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 04 (quatro) envelopes lacrados e invioláveis das empresas credenciadas.

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, na sequencia o Pregoeiro disponibilizou aos participantes para análise dos documentos de propostas de preços.

O pregoeiro solicita das empresas alguma alegação acerca das propostas dos concorrentes, pela análise realizada.

Os representantes das empresas presentes, devidamente credenciadas, declaram não haver nada a levantar das propostas de preços analisadas. A Comissão declara também não haver nada de irregularidade das propostas das licitantes.

O pregoeiro inicia a fase de avaliação dos preços propostos das empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VALORES DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Camisa modelo, confeccionada em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, com um caimento mais confortável, melhor ajuste e controle da temperatura. Mangas curta com ribana, gola polo em ribana, ombros aplicado recorte na cor a ser definida, 01 bolso superior e peitilho ajustado por 2 botões Nas costas logomarcas aplicada de 1ª qualidade, colorido conforme o padrão exigido pelo município. Identificação na parte das costas, utilizando fontes e logos de acordo com o ministério da Saúde. Tamanhos Variados.	UND	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
2	90	Blusa Manga Longa Com Proteção UV que tem em sua composição fator de proteção UV 50+ que protege a pele dos raios UVA e UVB com todos os Tamanhos disponíveis.	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
3	90	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde".	UND	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM 01 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME	R\$ 38,00
2	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME que reduza seus preços por lances verbais.

O licitante informa não poder reduzir o preço do Item 01, pois os mesmos já se encontram na realidade de mercado.

A empresa JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME, decide por não ofertar mais lances.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Item, em referência.

RESULTADO DO ITEM 01:**Vencedor:** JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME**Valor do Item 01:** R\$ 38,00 (trinta e oito reais).**ITEM 02 – VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).****CLASSIFICAÇÃO**

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME	R\$ 33,00
2	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME que reduza seus preços por lances verbais.

O licitante informa não poder reduzir o preço do item 02, pois os mesmos já se encontram na realidade de mercado.

A empresa JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME, decide por não ofertar mais lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Item, em referência.

RESULTADO DO ITEM 02:

Vencedor: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME

Valor do Item 02: R\$ 33,00(trinta e três reais).

ITEM 03 - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESAS	R\$ UNIT.
1	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	R\$ 98,00
2	JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTTOS ME	NÃO COTOU

O pregoeiro pede ao representante da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME que reduza seus preços por lances verbais.

A empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME decide por ofertar para o Item 03 a redução dos seus preços no percentual de 1%, somando-se R\$ 97,00(noventa e sete reais).

O pregoeiro pede ao representante da empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME que reduza ainda mais seus preços.

O licitante informa não poder reduzir o preço do item 03, pois os mesmos já se encontram na realidade de mercado.

A empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, decide por não ofertar mais lances.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proposta vencedora não acometem prejuízos ao município por estarem abaixo da realidade de mercado, conforme apurado nos valores apresentados em Edital, decide por aceita-los, e declara a empresa que ofertou os mesmos, vencedora do Item, em referência.

RESULTADO DO ITEM 03:

Vencedor: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME

Valor Item 03: R\$ 97,00(noventa e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

HABILITAÇÃO

Procedeu-se a abertura do envelope “02” (Habilitação) das empresas vencedoras nos seus itens, para análise dos seus documentos de habilitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas:

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, empresa com sede na Rua Eronides Joel Mota, nº 40, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89.

ITEM 01

Valor do Item 01: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

ITEM 02

Valor do Item 02: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, empresa com sede na Rua Jose Calixto, nº 319, Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91.

ITEM 03

Valor do Item: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes não tiveram tal interesse, assim abrem mão do prazo recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras abaixo relacionadas:

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, empresa com sede na Rua Eronides Joel Mota, nº 40, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89.

ITEM 01

Valor do Item 01: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

ITEM 02

Valor do Item 02: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, empresa com sede na Rua Jose Calixto, nº 319, Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91.

ITEM 03

Valor do Item: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 27 de dezembro de 2017.

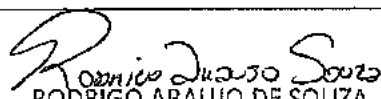


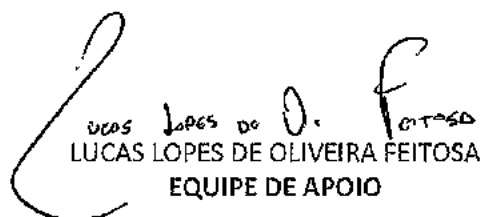
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

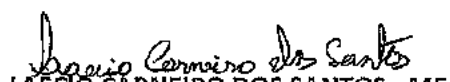
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

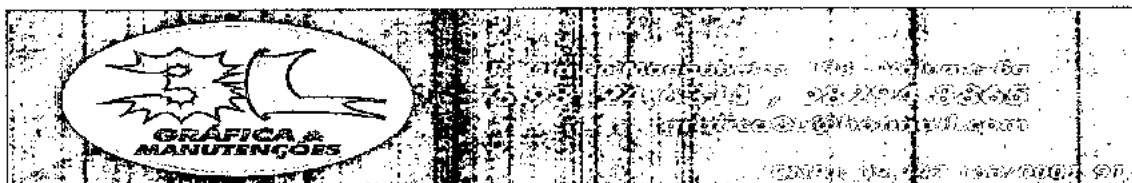

RODRIGO ARAUJO DE SOUZA
PREGOEIRO MUNICIPAL


LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
EQUIPE DE APOIO


GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
EQUIPE DE APOIO


LAÉCIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91


JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME
CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89



Pregão Presencial Nº 08-063/2017

Processo Administrativo Nº 555/2017

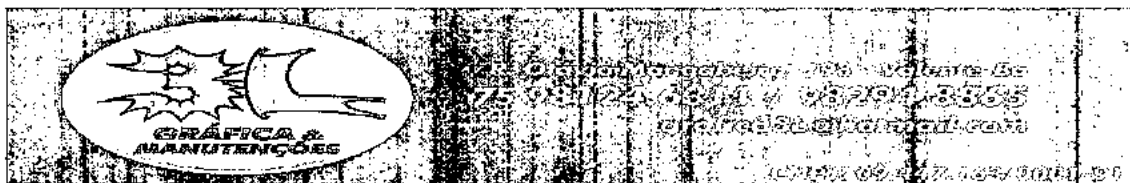
PROPOSTA REALINHADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	90	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulação através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde".	UND	R\$ 97,00	R\$ 8.730,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.



A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

VALOR TOTAL: R\$ 8.730,00 (Oito mil Setecentos e Trinta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Valente – BA, 27 de Dezembro de 2017.

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

Laécio Carneiro dos Santos

09.447.163/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Praça Getúlio Vargas, 01

Valente

PREGÃO PRESENCIAL 08-063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 555/2017

Participante (A): JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME
Participante (B): LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Participante (C):
Participante (D):

Mapa Comparativo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário em R\$ por ITEM			
		A	B	C	D
01	Camisa modelo, confeccionada em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, com um caimento mais confortável, melhor ajuste e controle da temperatura. Mangas curta com ribana, gola polo em ribana, ombros aplicado recorte na cor a ser definida, 01 bolso superior e peitilho ajustado por 2 botões Nas costas logomarcas aplicada de 1ª qualidade, colorido conforme o padrão exigido pelo município. Identificação na parte das costas, utilizando fontes e logos de acordo com o ministério da Saúde. Tamanhos Variados.	38,00	N/C	-	-
02	Blusa Manga Longa Com Proteção UV que tem em sua composição fator de proteção UV 50+ que protege a pele dos raios UVA e UVB com todos os Tamanhos disponíveis.	33,00	N/C	-	-

03	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com folas laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde".	N/C	97,00	-	-
----	---	-----	-------	---	---

Rodrigo Araújo Souza
RODRIGO ARAÚJO SOUZA
 Pregoeiro

Lucas Lopes de
LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
 Membro 1

Genival Oliveira Lima Junior
GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
 Membro 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-063/2017

O gestor da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e em observância ao processo de nº 08-063/2017, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a/o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS E CORRELATOS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, Tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(es):

- JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, CNPJ 09.111.812/0001-89;
- LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 09.447.163/0001-91.

VALENTE - BA, 03/01/2018



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-063/2017

Modalidade: Pregão Presencial

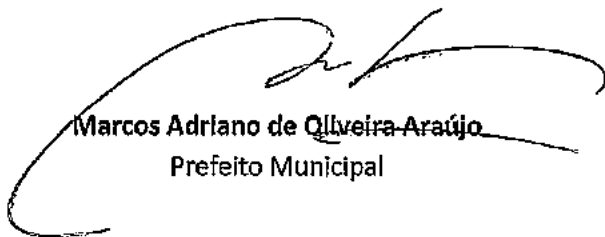
Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica Homologada a adjudicação feita por esta e teve como vencedor(es):

- JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, CNPJ 09.111.812/0001-89;
- LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 09.447.163/0001-91.

Objetivando: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS E CORRELATOS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

Autorizo, portanto o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA, 03/01/2018



Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira - 10 de Janeiro de 2018 - Ano II - Edição nº 04 - Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
CNPJ: 08.241.126
000182

Assinatura de Marcos
Adriano de Oliveira
CPF: 012.118.449-02
11.07.2018

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 - Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP - 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira
Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

MUNICÍPIO DE VALENTE.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017 – P.
A. Nº 555/2017.**

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 08-063/2017, Eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da atenção básica deste Município. PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço – por item". Empresas Vencedoras: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS – ME., CNPJ: 09.111.812/0001-89. Valor Total Estimado: R\$ 9.810,00 (Nove mil e oitocentos e dez reais), itens: 01 e 02; e LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME., CNPJ: 09.447.163/0001-91. Valor Total Estimado: R\$ 8.730,00 (Oito mil e setecentos e trinta reais), item: 03.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da licitação nº 08-063/2017 Pregão Presencial, Menor Preço por Item, a fim de realizar a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS E CORRELATOS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, tendo como contratadas as empresas:

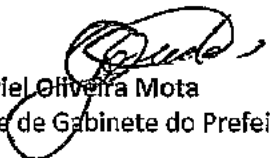
- JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME, CNPJ 09.111.812/0001-89;
- LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ 09.447.163/0001-91.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
27/12/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO

Pregão Nº: 08-063/2017
Processo Administrativo: 555/2017 Dt. do Proc. Administrativo: 08/12/2017
Data da Reunião: 27/12/2018
Data da Adjudicação: 03/01/2018
Critério de Julgamento: Pregão Presencial para Registro de Preço
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município

Unidade :

Projeto / Atividade (Ação) :

Elemento de Despesa :

Fonte de Recurso :

Ador(es):

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

Participantes:

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rêdo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

Pregão Nº: 08-063/2017

Espécie: Compra de Materials

DATAS

Edital:		Parecer Contábil: 08/12/2017	Ratificação: 03/01/2018
Reunião:	27/12/2018	Parecer Jurídico: 08/12/2017	Publ. Ratificação: 03/01/2018
Ofício Presidente:	08/12/2017	Homologação: 03/01/2018	
Ofício Contador:	08/12/2017	Resultado: 27/12/2017	
Ofício Advogado:	08/12/2017	Adjudicação: 03/01/2018	

Objetivo: Eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente – BA, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME**, estabelecida na Rua Eronides Joel Mota, nº 40, Bairro: Dionísio Mota, Cidade: Valente, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.812/0001-89, através do seu representante legal o Sr. *Jose Luiz Araújo de Mattos*, portador da Carteira de Identidade nº 5.426.107-44, expedido por SSP/BA e CPF nº 581.995.005-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-063/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 555/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE VALENTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 - A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 - Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

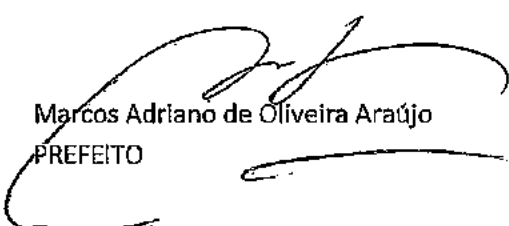
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 03 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

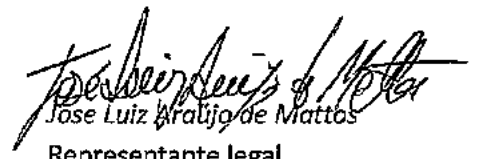
CPF:



686.561.815-72

CONTRATADA

JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME


Jose Luiz Araújo de Mattos
Representante legal

NOME:

CPF:

Bonigley Santos Costa

005.177.375-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

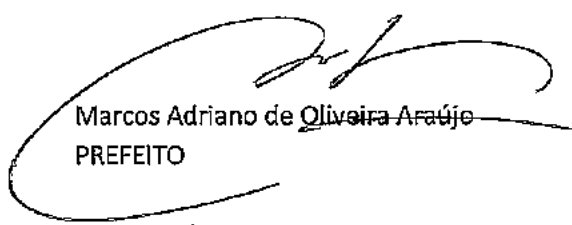
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-063/2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Camisa modelo, confeccionada em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, com um caimento mais confortável, melhor ajuste e controle da temperatura. Mangas curta com ribana, gola polo em ribana, ombros aplicado recorte na cor a ser definida, 01 bolso superior e peitilho ajustado por 2 botões Nas costas logomarcas aplicada de 1ª qualidade, colorido conforme o padrão exigido pelo município. Identificação na parte das costas, utilizando fontes e logos de acordo com o ministério da Saúde. Tamanhos Variados.	UND	38,00	6.840,00
2	90	Blusa Manga Longa Com Proteção UV que tem em sua composição fator de proteção UV 50+ que protege a pele dos raios UVA e UVB com todos os Tamanhos disponíveis.	UND	33,00	2.970,00
VALOR TOTAL R\$					9.810,00

Valor Total Estimado: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)

Valente - Bahia, 03 de janeiro de 2018.

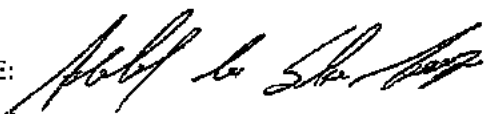
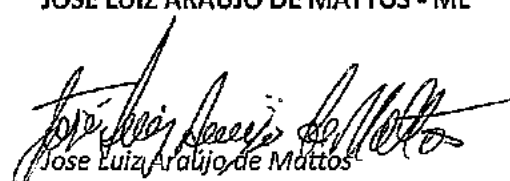
CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

CPF:


698.561.815-72**CONTRATADA****JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS - ME**

Jose Luiz Araújo de Mattos
Representante legal

NOME:

CPF:

Bonifacy Santos Euzé

005.147.375-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente - BA, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da Atenção Básica deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Jose Calixto, nº 319, Bairro: Centro, Cidade: Valente, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.447.163/0001-91, através do seu representante legal o Sr. *Laécio Carneiro dos Santos*, portador da Carteira de Identidade nº 8.629.081-91, expedido por SSP/BA e CPF nº 019.455.095-89, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-063/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 555/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.



4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 - A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 – Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

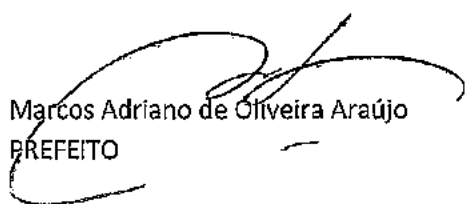
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 03 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

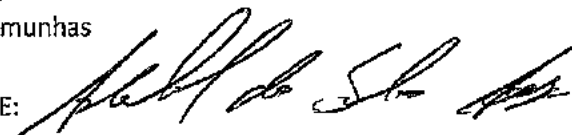
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

CPF:


096.561.810 72

CONTRATADA

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME


Laécio Carneiro dos Santos
Representante legal

NOME:

CPF:

Bonigley Santos est
005-177.345-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-063/2017 e Processo Administrativo Nº 555/2017.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	90	Bolsa confeccionada padrão Funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão, tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde".	UND	97,00	8.730,00
VALOR TOTAL R\$					8.730,00

Valor Total Estimado: R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 03 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

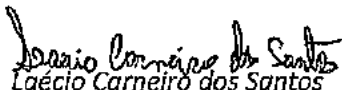
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME


Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO


Laécio Carneiro dos Santos

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:



688.561.815-71

NOME:

CPF:

Donisley Santos Costa

005.177.375-90



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 10 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 04 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007; 008/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME0824118-2
6000182

Atividade de forma
digital por REDE
GUSTAVO SERVICOS
LTDA
ME0824118-2
6000182

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 e 08/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-063/2017 – P. A. Nº 555/2017.

Registrador: Município de Valente. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados e correlatos para profissionais da atenção básica deste Município. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-063/2017 (SRP). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Processo: P. A. Nº 555/2017. Ata nº 07/2018, Empresa: JOSE LUIZ ARAUJO DE MATTOS – ME., CNPJ: 09.111.812/0001-89. Valor Total Estimado: R\$ 9.810,00 (Nove mil e oitocentos e dez reais), Assinatura: 03/01/2018 e Ata nº 08/2018, Empresa: LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME., CNPJ: 09.447.163/0001-91. Valor Total Estimado: R\$ 8.730,00 (Oito mil e setecentos e trinta reais), Assinatura: 03/01/2018.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.